

Lei nº 1.153/32.

Renaldo Albertim, Prefeito Municipal
do Regente Siqueira, Estado de São Paulo,
em virtude de suas atribuições legais,
faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e ele promulgou
e sancionou a seguinte lei:

Artigo 1º - Para o Executivo Municipal, autorizado a
abrir a Contabilidade, com crédito especial
no valor de Cr. 22.000.000,00 (doze milhões
de cruzeiros), destinado aos serviços

de parimentação e extensão da rede
de energia elétrica, autorizada pela lei n.^o
1.136/82.

Artigo 2.^o - O valor do presente crédito, será coberto
com a operação de crédito contratada
junto a CEEEP S.A. Caixa Econômica
do Estado de São Paulo S.A.

Artigo 3.^o - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as dis-
posições em contrário.

Prefeitura Municipal de Repente Feijó, 06 de outubro de 1982.

Mário Perelli
Secretário

Reinaldo Albertini
Prefeito Municipal